

Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 17, de 13 de setembro de 2013

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

E



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 17**

**BRASÍLIA**

**13 de Setembro de 2013**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Marco Antonio Raupp**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Gerson Galvão**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Paulo Henrique de Assis Santana**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG

**CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Espanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 17 (Set/2013) - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2013- .VII.

Pág. 61

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

# SUMÁRIO

## **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº 873, de 06 de setembro de 2013 7

Retificações 7

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Licença para o trato de assuntos particulares 8

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Horário especial de Estudante 9

Abonos de Permanência 9

Licença Prêmio por Assiduidade – LPA 11

Licenças 12

Faltas não justificadas 21

Interrupção de Férias 21

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 148, de 05 de setembro de 2013 23

Portaria nº 149, de 06 de setembro de 2013 26

Portaria nº 150, de 06 de setembro de 2013 28

Portaria nº 151, de 06 de setembro de 2013 31

Portaria nº 152, de 09 de setembro de 2013 35

Portaria nº 153, de 11 de setembro de 2013 36

Portaria nº 154, de 11 de setembro de 2013 38

Portaria nº 155, de 11 de setembro de 2013 41

Portaria nº 156, de 11 de setembro de 2013 44

Portaria nº 157, de 11 de setembro de 2013	46
Portaria nº 158, de 11 de setembro de 2013	49
<b>Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social</b>	
Portaria nº 164, de 03 de setembro de 2013	51
Portaria nº 165, de 03 de setembro de 2013	52
Portaria nº 168, de 11 de setembro de 2013	53
<b>Atos do Centro de Tecnologia Mineral</b>	
Portaria nº 39, de 29 de Agosto de 2013	53
Portaria nº 40, de 29 de Agosto de 2013	56
Portaria nº 42, de 29 de setembro de 2013	57
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</b>	
Portaria nº 70, de 06 de setembro de 2013	58
Férias	59
Licenças	59

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 873, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Instituto Nacional do Semiárido - INSA, para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, a servidora MARISTELA DE FÁTIMA SIMPLICIO DE SANTANA, Tecnologista, Classe Pleno 2, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1323402 (Processo nº 01241.000195/2013-41).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 709, de 18 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço Suplementar Nº 13, do dia 18 de julho de 2013,

onde se lê:

0672328	Mazildo Pacheco Ferreira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	02.07.2013
---------	--------------------------	--	--	------------

leia –se:

0672328	Mazildo Pacheco Ferreira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível I	02.07.2013
---------	--------------------------	--	--	------------

MARCO ANTONIO RAUPP



## **RETIFICAÇÃO**

No Boletim de Serviço nº 16, de 30.08.2013, pág. 9, REFERÊNCIA: Processo nº 01210.000594/2013-79, INTERESSADA: PRISCILLA MARA BERMUDES ARAÚJO, ASSUNTO: Afastamento no País para participar de Mestrado, **onde se lê**: PRISCILLA MARA BERMUDES DE, **leia-se**: PRISCILLA MARA BERMUDES ARAÚJO, mantendo-se as demais condições.

MARCO ANTONIO RAUPP

### **ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.003140/2013-79  
INTERESSADA: SIMONE HENRIQUETA SCHOLZE  
ASSUNTO: Licença para o trato de assuntos particulares

De acordo.

Defiro a licença para o trato de assuntos particulares a servidora SIMONE HENRIQUETA SCHOLZE, Matrícula SIAPE nº 0664292, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, deste Ministério, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 19 de julho de 2013, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

SPOA,11/09/2013.

**GUILHERME EUCLIDES BRANDÃO**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Substituto

REFERÊNCIA: Processo nº 01209.000009/2013-70  
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FEITOSA COSTA  
ASSUNTO: Licença para o trato de assuntos particulares

De acordo.

Defiro a licença para o trato de assuntos particulares ao servidor ANTONIO CARLOS FEITOSA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1520690, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 2, Padrão I, lotado no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, deste Ministério, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

SPOA, 12/9/2013.

GUILHERME EUCLIDES BRANDÃO  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Substituto

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.004219/2013-17  
INTERESSADA: **ROSANGELA DE SOUZA SANTOS**  
ASSUNTO: Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial à servidora estudante ROSANGELA DE SOUZA SANTOS, servidora deste Ministério, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão I, matrícula SIAPE nº 2008544, a partir de 27 de agosto de 2013, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH, 10/09/2013.

IZA SILVA DE ASSIS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

REFERÊNCIA: Processo nº 01206.000485/2013-11

INTERESSADO: **JOSE THADEU PINTO DANTAS CAVALCANTE**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor JOSE THADEU PINTO DANTAS CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 0672722, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 30 de agosto de 2013, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH,12/09/2013.

IZA SILVA DE ASSIS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.000980/2013-85

INTERESSADA: **SONIA MARIA SOARES**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora SONIA MARIA SOARES, matrícula SIAPE nº 0662793, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 2 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no § 5 do art. 2 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH,13/09/2013.

IZA SILVA DE ASSIS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

REFERÊNCIA: Processo nº 01206.000465/2013-40.  
INTERESSADA: FRANCISCA VALERIA FORTALEZA GOMES  
ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora FRANCISCA VALERIA FORTALEZA GOMES, matrícula SIAPE nº 0672741, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 22 de agosto de 2013, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 04/09/2013.

IZA SILVA DE ASSIS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substitua

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.003804/2013-08  
INTERESSADO: **JOSÉ PAULO FAHL SANTOS**  
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor JOSÉ PAULO FAHL SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0672132, do Quadro de Pessoal deste Ministério, ora à disposição da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA/OS, para usufruir, ininterruptamente, no período de 05 de agosto de 2013 a 03 de outubro de 2013, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos interstícios de 15 de novembro de 1971 a 14 de novembro de 1976 e 15 de novembro de 1976 a 14 de novembro de 1981, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 12/09/2013.

IZA SILVA DE ASSIS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

**LICENÇAS:**

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMEN- TOS
CONJUR/ COCT	Ailton Carvalho Freitas	Ativo	10 a 16.06.2013	7	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Alessandra Alvim Gomes de Oliveira	Ativo	31.05.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Alysson Cardoso Ferreira	Ativo	29.07.2013 a 02.08.2013	5	Art. 83 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DISG	Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho	Ativo	03 a 05.07.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Ana Maria Marques Garcia	Celetista	26.07.2013	1	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SECIS	Ana Mendes da Silva	Celetista	15 a 29.05.2013	15	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DIAV/ SAV	Ana Paula Costa Bernardo	Ativo	17 a 18.06.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
		Ativo	11.06.2013	1	Art. 83 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COOR/ DAEO	Ana Paula Pereira de Carvalho	Ativo	28.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90

SECIS	Ana Paula Sampaio Volpe	Ativo	12.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	03 a 04.07.2013	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Anderson Gustavo Albuquerque Santos	Ativo	17 a 18.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
	Anderson Martins Nery	Ativo	13 a 14.05.2013	2	Art. 83 da lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGBD	Andrei de Abreu Sodre Polejack	Ativo	03 a 05.06.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC	Andressa Vidal Lopes Meira	Ativo	25.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	31.07.2013 a 02.08.2013	3	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Carlos Kennedy Medeiros de Lima	Ativo	29 a 31.05.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCAV/ CGPG/ DPRO	Carlos Roberto Colares Gonsalves	Ativo	14 a 28.06.2013	15	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGBS	Carolina Rezende Melo da Silva	Ativo	28.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SETEC/ CGIT/ COPI	Caroline Viriato Memoria	Ativo	31.05.2013 a 14.07.2013	45	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Claudia Silvia de Oliveira de Araujo	Ativo	27.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Daniela Gonçalves Mattar	Ativo	17 a 19.07.2013	3	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	10 a 14.06.2013	5	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	17 a 21.06.2013	5	Art. 83 da Lei nº 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DISG	Dalva Maria dos Dantos	Celetista	10 a 16.07.2013	7	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SETEC/ CGIT	Daniela dos Reis Alves	Ativo	05.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	08 a 10.07.2013	3	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGOS	Daniele Smidt Frischknech	Ativo	09 a 16.07.2013	8	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DIOF	Darlan Aparecido Roriz	Ativo	28 a 29.05.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SBI	Denise Maria Karl	Ativo	17.06.2013 a 01.07.2013	15	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	05 a 19.07.2013	15	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Diane Cristina P. da silva	Ativo	22.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS	Diego Figueredo da Silva	Ativo	17 a 18.06.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
CONJUR	Eliana Maria Ramos Kowalski	Ativo	21 a 28.06.2013	8	Art. 83 da lei nº 8.112/90
		Ativo	20.06.2013	1	Art. 83 da Lei nº 8.112/90
SETEC/ CGST	Elis Edna Pessoa	Ativo	19.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Elisabeth Ivete Sherrill	Ativo	17 a 21.06.2013	5	Art. 83 da lei nº 8.112/90
SEPIN/ DETIC/ CGPC	Emanoel David de Jesus freire	Ativo	24.06.2013	1	Art. 83 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SAQ	Emidio José Veiga de Brito	Ativo	21 a 28.06.2013	8	Art. 202 da lei nº 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGTI	Felipe Monteiro de Andrade	Ativo	16 a 17.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGOS	Felipe Silva Bellucci	Ativo	04 a 05.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SETEC/ CGST	Fernanda Vanssa m. Magalhães	Ativo	25 a 26.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SETEC	Francisca Pinheiro Nogueira	Ativo	09.07.2013 a 22.08.2013	45	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS	Gianine Portella Parizotto	Ativo	23 a 26.07.2013	4	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS/ DEARE	Helena Krieg Boscolo	Ativo	18 a 19.06.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS/ CGAP	Hileana Helen Fabrício Fernandes	Ativo	27.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS	Huanderson Ritchelly Rocha Lopes	Ativo	24 a 26.06.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS	Isabella Horta de Souza Alvim	Estagiária	23 a 25.06.2013	3	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD	Iza Silva de Assis	Ativo	23.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Izabella da Costa Leal	Ativo	28.05.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	20.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	26.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI	Izolda Negreiros Torres	Ativo	06 a 12.06.2013	7	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPIN/ DETIC/ CGTE/ DAAV	Javier Andres Garcia Alfaro	Ativo	25.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90



SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Jéssica Damásio Do Nascimento	Ativo	09.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPIN/ DETIC	João Boscode Melo Lima	Ativo	03 a 05.07.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Joelson Ramos De Macedo	Ativo	08.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIAC/ SAC	Juliane Alves Ferreira	Ativo	14 a 15.05.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Karime Bicas Rocha Iannini	Ativo	12.07.2013	1	Art. 83 da lei nº 8.112/90
GABMI	Laura Brasil De Araújo	Ativo	25.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
DIOF	Lilian Gomes de Oliveira	Ativo	13 a 14.06.2013	2	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	11.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF	Luana Michelle Coatio da Cruz	Ativo	23 a 26.07.2013	4	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Luciana Dos Anjos Reis	Ativo	11 a 12.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA	Luciane da Graça da Costa	Ativo	30 a 31.05.2013	2	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	21.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Luiz Osvaldo Leite Monteiro	Ativo	11.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Marcela Galo Teodoro	Ativo	09.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Marcelo Cassio Silverio	Ativo	27 a 28.06.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Marcelo Rocha De Cerqueira	Ativo	15 a 24.07.2013	10	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Marcio da Silva Barbosa	Ativo	01.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	10 a 12.07.2013	3	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPED/ COMA	Maria Cristina Vianna Braga	Ativo	29 a 30.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Maria das Graças Trindade De Sousa	Celetista	15 a 17.07.2013	3	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SEXEC	Maria Regina Pinto Gusmão	Ativo	21 a 24.06.2013	4	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC	Marlene Moreira de Souza	Ativo	24 a 26.06.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPIN/ DETIC	Marylin Peixoto da Silva Nogueira	Ativo	19 a 20.06.2013	2	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	10 a 11.06.2013	2	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SETEC/ CGIT	Maurício Aparecido Fadaneli	Ativo	24.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
		Ativo	14.06.2013	1	Art. 83 da Lei nº 8.112/90
SEPED	Moema Vieira Gomes Correa	Ativo	11 a 12.06.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90

SECIS/ DEPDI	Najara Lima Nogueira	Ativo	18.06.2013		Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	13.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	14.06.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	26.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	02.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Nanci da Silva	Ativo	13 a 17.05.2013	5	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	27.05.2013 a 07.06.2013	12	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	08 a 19.07.2013	12	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Oraildes Aires Cavalcante	Celetista	10.07.2013	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ASSIN/ CGAE	Patricia Amelia Olano Morgantti	Requisitada	17 a 28.06.2013	12	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPED/ COMA	Paula Renata Ferreira Santana	Ativo	13 a 14.06.2013		Art. 202 da lei nº 8.112/90
SETEC/ CGNT	Paulo Frank Bertotti	Ativo	18 a 25.06.2013	8	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEPIN	Paulo Nazareno Lagoia Fonseca Junior	Ativo	02.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS/ DEARE	Pedro Guerra Neto	Ativo	14 a 18.06.2013	5	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Pedro Ivo Queiroz Mariz	Ativo	01 a 03.06.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Priscila Hardman Rodrigues de Carvalho	Ativo	25 a 26.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90

SEPED	Rachel Pereira de Rocha Miranda	Ativo	17.07.2013	1	Art. 83 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Rejane Maria Rodrigues Neves	Ativo	05.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Renato Jesus Gomes da Silva	Ativo	07.06.2013 a 09.07.2013	33	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SETEC/ CGST	Ricardo Santos de Aguiar	Ativo	03 a 05.07.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Rogéria Mendes da Silva	Celetista	16 a 25.05.2013	10	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Romana Pessoa Picanço	Ativo	02 a 04.07.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
GABMI	Ronya Carvalho Ribeiro	Ativo	30 a 31.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
GABMI	Rosane Maria Cantero	Ativo	18.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS/ DEARE	Rosangela do Nascimento Nunes	Ativo	13 a 14.06.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DPAG	Rosangela Ferreira dos Santos Guerra	Ativo	28.05.2013 a 26.06.2013	30	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Rosiane Soares de Oliveira	Ativo	13 A 14.06.2013	2	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	08 A 12.07.2013	5	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCAP	Sabrina Coelho da Silva	Ativo	11 a 12.07.2013	2	Art. 202 da lei nº 8.112/90

SECIS/ DEARE	Samuel Leandro de Santana	Celetista	19 a 25.07.2013	7	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SEPIN/ DETIC/ CGTE/ DAAV	Saulo Guerreiro Lacerda	Ativo	07.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCAV	Sheila Cristina Santana Miranda	Ativo	17.06.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
ASSIN/ CGBE	Simone Salomão Lemos	Celetista	08 a 12.07.2013	5	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SECIS/ DEARE	Stella Ribeiro da Matta Machado	Ativo	25 a 28.06.2013	4	Art. 202 da lei nº 8.112/90
INSA	Suelen Geronimo Rodrigues Silva	Ativo	10 A 14.06.2013	5	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	02 A 04.07.2013	3	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
CGOS	Talita Cordeiro Galhardo	Ativo	16.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
		Ativo	02 A 03.07.2013	2	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Tatiana Lube Pirovano de Andrade	Ativo	11 a 14.06.2013	4	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCAV	Tatiana de Pino Albuquerque	Ativo	24 a 26.07.2013	3	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DIAV	Valdeci Machado da Silva	Celetista	22 a 28.05.2013	7	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91
SECIS	Valdelice da Silva Souza	Ativo	04.07.2013	1	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		Ativo	22 A 26.07.2013	5	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
SETEC/ CGIT	Vaneska Leite da Cruz	Ativo	24.06.2013 a 20.12.2013	180	Art. 207 da lei nº 8.112/90
SEPED	Vilma Luiz Gonçalves	Celetista	11 a 25.06.2013	15	§ 3º art. 60 da lei nº 8.213/91

SEPIN/ DETIC	Vinicius Pimenta Veloso	Ativo	03.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Wandrys Nascimento de Sousa	Ativo	28.05.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SECIS/ CGAP	Wilson Nunes do Couto	Ativo	23.07.2013	1	Art. 202 da lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Wladia Cristina de Sousa Xavier	Ativo	09 a 12.07.2013	4	Art. 202 da lei nº 8.112/90

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, ( art. 44 da Lei Nº 8.112/90)**

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	QUANTIDA DE EM DIAS	MÊS
SEXEC/ SPOA/ CGRH/CODE	Jan Pietro Buoso Malovany	ATIVO	13	JULHO/2 013

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	QUANTIDA DE EM DIAS	MÊS
SEXEC/ SPOA/ CGRH/CODE	Jan Pietro Buoso Malovany	ATIVO	31	AGOSTO /2013

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	QUANTIDA DE EM DIAS	MÊS
SEXEC/ SPOA/ CGRH/CODE	Jan Pietro Buoso Malovany	ATIVO	15	SETEMB RO/2013

IZA SILVA DE ASSIS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

**FÉRIAS – OUTUBRO  
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

NOME	EXERCICIO	INTERRO- MPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO
Alexandre Correia	2013	06/08/2013	23/09/2013 a 21/10/2013
Charles Fernandes de Queiroz	2013	23/08/2013	29/10/2013 a 01/11/2013
Emanuel Jose da Silva	2013	03/09/2013	23/09/2013 a 01/10/2013
Gerson Aurélio da Silva	2013	03/09/2013	13/01/2014 a 26/01/2014
Giancarlo Mocelin Muraro	2013	05/09/2013	09/10/2013 a 17/10/2013
Hugo Carvalho de Oliveira	2013	31/08/2013	18/11/2013 a 06/12/2013
Jairo José Coura	2012	02/08/2013	04/11/2013 a 11/11/2013
Jorge Antônio de Carvalho	2013	02/07/2013	09/09/2013 a 24/09/2013
Osório Coelho Guimarães Neto	2013	05/09/2013	14/10/2013 a 22/10/2013
Silvia Midori Saito	2012	10/09/2013	12/11/2013 a 14/11/2013

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PORTARIA Nº 148, DE 05 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente à Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2013 – Advocacia Geral da União (AGU) – Superintendência de Administração Pública em Pernambuco, para aquisição de capa de processo produzida em emirros-papel sintético reciclado (produzido em PET 100% reciclado), Processo nº 01200.002405/2013-11, do qual foi vencedora a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ: 26.976.381/0001-32. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA  
CPF: 704.815.201-04  
Matrícula no SIAPE: 1666075  
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP
  
- b) Substituto: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES  
CPF: 116.919.992-53  
Matrícula no SIAPE: 0161410  
Lotação: Serviço de Protocolo Geral - SPG

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do



desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

## **II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES  
CPF: 116.919.992-53  
Matrícula no SIAPE: 0161410  
Lotação: Serviço de Protocolo Geral - SPG
- b) Substituto: JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA  
CPF: 704.815.201-04  
Matrícula no SIAPE: 1666075  
Lotação: Serviço de Almoarifado e Patrimônio - SAP

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## **III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**PORTARIA Nº 149 DE 06 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0014.00/2013 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA - CPF: 019.203.298-46  
Matrícula no SIAPE: 0664562  
Lotação: CEMADEN
  
- b) Substituto: ANDREIA CRISTINA RIBEIRO SILVA - CPF: 106.682.558-92  
Matrícula no SIAPE: 1153650  
Lotação: CEMADEN

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: ANDREIA CRISTINA RIBEIRO SILVA - CPF: 106.682.558-92  
Matrícula no SIAPE: 1153650  
Lotação: CEMADEN

- b) Substituto: CARLOS ALBERTO PEREIRA - CPF: 019.203.298-46  
Matrícula no SIAPE: 0664562  
Lotação: CEMADEN

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **PORTARIA Nº 150 DE 06 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0014.00/2013 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34  
Matrícula no SIAPE: 06597327  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
  
- b) Substituto: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49  
Matrícula no SIAPE: 006625916  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: UELITON JOSÉ DUARTE - CPF: 881.191.491-49  
Matrícula no SIAPE: 2008637  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
  
- b) Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA - CPF: 105.572.103-72  
Matrícula no SIAPE: 1758689  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço

quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **PORTARIA Nº 151 DE 06 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e considerando a aprovação pela Consultoria Jurídica do MCTI, do modelo de portaria de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de soluções de tecnologia da informação, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art 1º - Aprovar o modelo de portaria de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de soluções de tecnologia da informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, na forma do anexo a esta Portaria.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **ANEXO (Modelo)**

PORTARIA Nº, DE DE DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada por meio da Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2003, e



Considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos por representante designado pela Administração;

Considerando o disposto no artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, aplicada subsidiariamente às contratações de serviços de Tecnologia da Informação;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010 (IN 04/2010), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal e

Considerando a subdelegação de competência do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração aos Coordenadores-Gerais citados na Portaria SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para cada contrato de Soluções de Tecnologia da Informação, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo, Requisitante e de Liquidação, cujas atribuições são as seguintes:

I. São atribuições do Gestor do Contrato:

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com os Fiscais Técnico, Administrativo, Requisitante e de Liquidação;

b) convocar a realização da reunião inicial da execução dos serviços da contratada com a participação dos Fiscais Técnico, Administrativo, Requisitante e de Liquidação do Contrato, de representante da contratada e dos demais intervenientes por ele identificados;

c) encaminhar as demandas de correção à contratada;

d) encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ou de Fornecimento de Bens ao preposto da contratada, fazendo nelas constar a declaração de aderência dos serviços ou fornecimento de bens com os termos contratuais;

e) encaminhar à Área Administrativa, por escrito, a indicação de sanções que poderão ser aplicadas à contratada quando da inexecução, parcial ou total, do contrato;

f) elaborar e assinar, em conjunto com o Fiscal Requisitante, o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento;

g) autorizar a emissão do documento fiscal, a ser encaminhado ao preposto da contratada;

h) encaminhar à Área Administrativa, quando necessário, pedidos de modificação contratual;

i) manter Histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

j) promover, trimestralmente, em conjunto com demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada de acordo com as especificações previstas em contrato;

k) encaminhar à Área Administrativa, com base na documentação contida no Histórico de Gerenciamento do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a solicitação de prorrogação contratual, devidamente motivada, pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do término do contrato;

l) providenciar, quando cabível, a assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS), na hipótese de celebração de contrato cujo objeto contenha informação classificada em qualquer grau de sigilo ou cuja execução envolva informação classificada, em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 7.845, de 2012; e

m) controlar o saldo do empenho do contrato e, se necessário, solicitar novo empenho ou reforço de empenho já existente.

#### II. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com o Gestor e os Fiscais Administrativo e Requisitante;

b) participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

d) avaliar, em conjunto com o Fiscal Requisitante, a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

e) identificar, em conjunto com o Fiscal Requisitante, as não conformidades com os termos contratuais;

f) verificar, junto com o Fiscal Administrativo, a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação técnica e habilitação técnica;

g) verificar, em conjunto com o Fiscal Requisitante, a manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação;

h) atestar os documentos fiscais de pagamento correspondentes à prestação dos serviços;

i) prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

j) confeccionar e assinar, em conjunto com o Fiscal Requisitante, as Ordens de Serviços ou de Fornecimento de Bens, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para futuro encaminhamento ao preposto da contratada; e

k) prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

#### III. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com o Gestor e os Fiscais Técnico e Requisitante;

b) participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c) verificar se consta na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens a declaração do d) Gestor do Contrato atestando a aderência dos serviços ou fornecimento de bens com os termos contratuais;

d) verificar, junto com o Fiscal Técnico, a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e a habilitação técnica;

e) verificar a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

f) verificar a validade e acompanhar a vigência da garantia contratual; e

g) prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

IV. São atribuições do Fiscal de Liquidação do Contrato:

n. controlar o saldo do empenho do contrato;

o. conferir cálculos das faturas de pagamentos;

p. proceder à liquidação da despesa atrelada à Ordem de Serviço correlata, após o ateste do Gestor do Contrato em conjunto com os Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; e

q. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

V. São atribuições do Fiscal Requisitante do Contrato:

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com o Gestor e os Fiscais Técnico e Administrativo;

b) participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c) avaliar, em conjunto com o Fiscal Técnico, a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;

d) identificar, em conjunto com o Fiscal Técnico, as não conformidades com os termos contratuais;

e) elaborar e assinar, em conjunto com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento;

f) verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

g) verificar, em conjunto com o Fiscal Técnico, a manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação;

h) encaminhar para o Fiscal Técnico as necessidades da unidade demandante, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para elaboração das Ordens de Serviços ou de Fornecimento de Bens; e

i) prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 3º Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o art. 34, §5º, e com o anexo IV da IN 02/2008.

Art. 4º Os documentos fiscais de pagamento da contratada deverão ser atestados pelo Gestor do Contrato, após a juntada do Termo de Recebimento Definitivo, com as devidas assinaturas.

Art. 5º O Gestor e os Fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 6º A designação do Gestor, dos Fiscais dos Contratos e de seus substitutos se dará por meio de portaria, antes do início da execução de cada contrato, considerando as atribuições constantes neste normativo.

§1º Nos casos em que o contrato for executado por projeto, haverá designação específica de Fiscais Técnico, Requisitante e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo referido projeto, sem prejuízo das funções dos demais Fiscais nomeados.

§2º As indicações do Gestor, dos Fiscais e de seus substitutos serão feitas por memorando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

§3º Os agentes públicos designados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato deverão ter conhecimento específico na correlata área envolvida no processo de acompanhamento e fiscalização, cabendo ao órgão público disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

Art. 7º As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente aos contratos em vigor.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **PORTARIA Nº. 152 DE 09 SETEMBRO DE 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS , no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante da Portaria Nº 273/GAB, de 09 de maio de 2007 e de acordo com a Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art.1º Designar a servidora BEATRIZ CRISTINO JACOMO, CPF 182.329.301-87, para atuar como Responsável Titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 240101/0001 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos- CGRL/MCTI.

Art.2º Designar o servidor EDUARDO LEPAK MILET, CPF 403.193.697-49 para atuar como Responsável Substituto pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 240101/0001 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos- CGRL/MCTI

Art.3º Fica revogada a Portaria nr.142 de 10 de Dezembro de 2012.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**PORTARIA Nº 153, DE 11 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0029.00/2012 referente ao pregão eletrônico nº 24/2012, processo nº 01200.002332/2012-87, do qual foi contratada a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA Ltda. – CNPJ: 14.355.750/0001-90. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: EDUARDO LEPAK MILET  
CPF: 403.193.697-49  
Matrícula no SIAPE: 1992060  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
- b) Substituto: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **PORTARIA Nº 154, DE 11 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0023.00/2012 referente à inexigibilidade nº 12/2012, processo nº 01200.003445/2012-08, do qual foi contratada a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB) – CNPJ: 000.082.024/0001-37. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: JOANIR CARNEIRO MANETA JÚNIOR  
CPF: 037.123.811-07  
Matrícula no SIAPE: 020028989  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.



**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**PORTARIA Nº 155, DE 11 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0008.00/2011 referente ao pregão eletrônico nº 09/2011, processo nº 01200.000924/2011-83, do qual foi contratada a empresa ELEVADORES OTIS Ltda. – CNPJ: 29.739.737/0009-60. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das

renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

## **II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: JOANIR CARNEIRO MANETA JÚNIOR  
CPF: 037.123.811-07  
Matrícula no SIAPE: 020028989  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## **III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**PORTARIA Nº 156, DE 11 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0021.00/2010 referente à dispensa 45/2010, processo nº 01200.001282/2010-59, do qual foi contratada a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 07.522.669/0001-92. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: EDUARDO LEPAK MILET  
CPF: 403.193.697-49  
Matrícula no SIAPE: 1992060  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

- b) Substituto: JOANIR CARNEIRO MANETA JÚNIOR  
CPF: 037.123.811-07  
Matrícula no SIAPE: 020028989  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **PORTARIA Nº 157, DE 11 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0013.00/2011 referente ao pregão eletrônico nº 19/2010, processo nº 01200.001962/2011-53, do qual foi contratada a empresa INTERIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA Ltda. – CNPJ: 72.602.055/0001-58. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

- b) Substituto: EDUARDO LEPAK MILET  
CPF: 403.193.697-49  
Matrícula no SIAPE: 1992060  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia – DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

## II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: UIVAY PEREIRA DA COSTA  
CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
- b) Substituto: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF



- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 158, DE 11 DE SETEMBRO 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0014.00/2012 referente ao pregão eletrônico nº 05/2012, processo nº 01200.000590/2012-29, do qual foi contratada a empresa ERIDATA TELEINFORMÁTICA Ltda.-EPP – CNPJ: 00.893.372/0001-94. Essa comissão está de acordo com o que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO  
CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: ROZENVALDO MAMEDE BARBOSA  
CPF: 245.316.501-15  
Matrícula no SIAPE: 6665380  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual; acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, a negociação das alterações e das renovações contratuais; promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; informar à área de licitação, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: ROZENVALDO MAMEDE BARBOSA  
CPF: 245.316.501-15  
Matrícula no SIAPE: 6665380  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: FLÁVIO GONÇALVES DE ARAÚJO  
CPF: 619.099.631-00  
Matrícula no SIAPE: 20040679  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no Livro de Ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00  
Matrícula SIAPE: 1729620  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
  
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04  
Matrícula SIAPE: 14806878  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04  
Matrícula SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato, bem como a solicitação de reforço, quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e, na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como Gestor ou Fiscal do Contrato.

Art. 3º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

**ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA  
INCLUSÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 164 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva, CPF n.º 634.188.435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, para acompanhar a execução do convênio 01.0011.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Cubatão - SP, conforme processo n.º 01200.001146/2010.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO

### **PORTARIA Nº 165 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Luiz Andrade Filho, CPF n.º 096.704.831-15, Matrícula SIAPE n.º 1756434, para acompanhar a execução do convênio 01.0146.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e o Município de Ibiporã, conforme processo n.º 01200.002198/2010-52.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO

**PORTARIA Nº 168 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Luiz Andrade Filho, CPF n.º 096.704.831-15, Matrícula SIAPE nº 1756434, para acompanhar a execução do convênio 01.0093.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e o Governo do Estado do Ceará, conforme processo n.º 01200.002101/2009-78.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

**PORTARIA Nº 039 DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407 de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, visando a regulamentação da instituição da coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Centro de Tecnologia Mineral e sua destinação às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis e:

CONSIDERANDO que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (Art. 225 caput da Constituição Federal de 1988 e Art. 3.º, I, da Lei n.º 6.938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para às presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos são grandes consumidores de bens e serviços, tendo como resultado a produção de grande quantidade de resíduos recicláveis, os quais, ao serem encaminhados à reciclagem através da coleta seletiva tem minimizado os impactos ambientais negativos produzidos no meio ambiente;

CONSIDERANDO que a coleta seletiva produz como efeitos positivos a geração de emprego e renda, e a ampliação de novos serviços ambientais;

CONSIDERANDO a importância de os órgãos governamentais liderarem o processo de adoção de novos padrões de desempenho ambiental em suas instalações prediais, operações e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que no âmbito da Administração Pública Federal já foi instituída a coleta seletiva solidária pelo Decreto n.º 5.940/2006, obrigando todos os entes da Administração Pública direta e indireta à separação e coleta dos resíduos recicláveis;

CONSIDERANDO que a destinação de resíduos recicláveis às associações/cooperativas de catadores é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, consoante Art. 8.º da Lei n.º 12.305, de 12 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1.º Instituir a Coleta Seletiva Solidária dos resíduos recicláveis no CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM, e a sua destinação às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 2.º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis, separados na fonte geradora, para destinação às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

e

II - resíduos recicláveis: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelo CETEM.

Art. 3.º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis gerados pelo CETEM, as associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo Único: A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações/cooperativas.

Art. 4.º A escolha da associação/cooperativa que firmará Termo de Compromisso com o CETEM se dará por processo seletivo, precedido de divulgação, sendo que as

associações/cooperativas interessadas se inscreverão preenchendo formulário próprio e apresentando os documentos comprobatórios mencionados no §1º do Art. 3º, desta Portaria.

§ 1.º A divulgação do Edital de Chamamento para as associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis far-se-á, por meio de publicação do edital no site (<http://www.cetem.gov.br>) e no quadro de avisos do CETEM e outros veículos de comunicação.

§ 2.º As associações/cooperativas inscritas serão consideradas habilitadas após avaliação da documentação e informações apresentadas no ato de sua inscrição.

§ 3.º Dentre as associações/cooperativas consideradas habilitadas será sorteada a que receberá os resíduos recicláveis, e em seguida, será firmado o Termo de Compromisso com o CETEM, para efetuar a coleta dos resíduos reciclados, durante o período de até 01 (um) ano.

§ 4.º Concluído o período do Termo de Compromisso da associação/cooperativa sorteada, o mesmo poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não haja circunstâncias que desqualifiquem o trabalho da associação/cooperativa e não haja outras habilitadas e interessadas.

§ 5.º A vigência do Termo de Compromisso é de um ano a partir da data de sua assinatura, prorrogável, automaticamente, por períodos anuais até o limite de 05 (cinco) anos, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias. A seleção em caso de mais de uma interessada habilitada será feita sempre por sorteio, excluindo-se a que firmou o último Termo de Compromisso.

Art. 5.º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito do CETEM, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1.º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, três servidores designados pelo Diretor do Centro e estará subordinada à Coordenação de Administração.

§ 2.º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe esta Portaria.

§ 3.º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do CETEM apresentará, anualmente, à Coordenação de Administração do CETEM, relatório de avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora e a sua destinação às associações/cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 6.º O CETEM deverá implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7.º O Termo de Compromisso será redigido de forma a não criar ônus financeiros e econômicos para o CETEM.

Parágrafo único. É obrigação da associação/cooperativa disponibilizar os meios para a coleta dos materiais diretamente na sede do CETEM.

Art. 8.º Deverão ser implantadas ações de publicidade de utilidade pública que assegurem lisura e igualdade na participação das associações/cooperativas de catadores de



materiais recicláveis no processo de habilitação e sorteio, inclusive com o objetivo de ampliar a quantidade de participantes.

Art. 9.º As dúvidas suscitadas em decorrência de interpretação desta Portaria serão resolvidas pelo Coordenador de Administração e os casos omissos pelo Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO FREITAS LINS

### **PORTARIA Nº 040 DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407 de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006, compor a Comissão de Coleta Seletiva Solidária do Centro de Tecnologia Mineral.

Grace Maria de Brito – Matrícula SIAPE 1205615 - Presidente,  
Sergio Borges de Mello - Matrícula SIAPE 672081 – membro e substituto,  
Sandra Helena Ribeiro - Matrícula SIAPE 672115 – membro;  
José de Jesus Barros Nina - Matrícula SIAPE 2006652 – membro;  
Paulo Ricardo Nucci - Matrícula SIAPE 2003460 – membro; e  
Thatyana Pimentel Rodrigo de Freitas - Matrícula SIAPE 2007158 – membro.

§ 1.º O servidor Sérgio Borges de Mello substituirá a presidente acima identificada nos seus impedimentos e ausências.

§ 2.º A Comissão constituída por meio desta portaria será subordinada à Coordenação de Administração – COAD/CETEM.

§ 3.º Poderão ser convocados servidores de outras unidades para auxiliarem nos trabalhos da Comissão, visando agregar conhecimentos e ações, mediante prévia aquiescência do servidor e do seu superior hierárquico.

§ 4.º A vigência para atuação da Comissão será de um ano contado da data de publicação desta portaria.

Art. 2.º - Caberá à Comissão de Coleta Seletiva Solidária:

I - realizar diligências perante as associações ou cooperativas credenciadas, com vistas ao cumprimento das determinações previstas no termo de compromisso firmado;

II - supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo CETEM, bem como sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

III - orientar e acompanhar a execução do termo de compromisso;

IV - firmar parcerias com entidades dedicadas à defesa e preservação do meio ambiente, com vistas à troca de conhecimentos técnicos necessários à otimização dos procedimentos de coleta e desfazimento dos resíduos recicláveis, bem como a realização de ações de treinamento para servidores e prestadores de serviço; e

V - apresentar, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Materiais Recicláveis do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados pelo CETEM e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 4, de 21 de janeiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

**PORTARIA N° 042 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, em consonância ao estabelecido na Lei de Inovação no 10.973/04 de 02 de dezembro de 2004, e no Decreto no 5.563 de 11 de outubro de 2005, considerando a importância da definição de políticas relacionadas ao uso, acesso e aquisição de recursos computacionais resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CETEM, para o período de agosto de 2013 a julho de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir identificados para compor a comissão:

a) ROBERTO CARLOS DA C. RIBEIRO – Matrícula SIAPE 1528878 – Coordenador;

b) SILVIA GONÇALVES EGLER - Matrícula SIAPE 0663549;

c) ELVES MATIOLO – Matrícula SIAPE 1691834;

d) MANUEL CASTRO CANEIRO - Matrícula SIAPE 1524344;

e) ELLEN CRISTINE GIESE - Matrícula SIAPE 2047734.

Art. 3º- Determinar que tal comissão tenha por incumbência:

1. Controle da inclusão e exclusão dos bolsistas de iniciação científica.

2. Salvaguarda dos documentos dos bolsistas de iniciação científica.

3. Verificação dos critérios de aprovação dos bolsistas no programa, como estabelecido no edital do PIBIC.

4. Avaliação dos pleitos enviados pelos pesquisadores quanto ao mérito de receber a cota BIC.

5. Organização da Jornada de Iniciação Científica.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### PORTARIA Nº 70 de 06 de Setembro de 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar IVANILDA GOMES FERREIRA, CPF nº 270.968.077-72, matrícula SIAPE nº 0672571, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2013, em nome de GB+ CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP e nos impedimentos legais LARISSA SANTIAGO ORMAY, CPF nº 112.376.207-40, matrícula SIAPE nº 1793742, servidoras deste Centro de Pesquisas.

Art. 2º Esta portaria cancela a Portaria 030 de 14 de maio de 2013 entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS  
AGOSTO/2013**

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Alexandre Silva da Costa	2013	26/08	14/09	20	2º
Bárbara de Aguiar Costa	2013	13/08	01/09	20	2º
Edgar Corrêa de Oliveira	2013	05/08	24/08	20	2º
Evaldo Mendonça Fleury Curado	2013	05/08	24/08	20	2º
Fábio Marujo	2013	19/08	07/09	20	2º
Gabriel Luis Azzi	2013	05/08	24/08	20	2º
Geraldo Roberto C. Cernicchiaro	2013	19/08	07/09	20	2º
Henrique Gomes de P. Lins de Barros	2013	05/08	19/08	20	2º
José de Almeida Ricardo	2013	12/08	31/08	20	2º
Márcia de Araújo Barbosa	2013	12/08	31/08	20	2º
Maria de Fátima Alves Costa	2013	05/08	24/08	20	2º
Valéria Conde Moraes Cosati	2013	12/08	31/08	20	2º

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS  
AGOSTO/2013**


SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Alexandre Malta Rossi	24/08/13 a 14/09/13	L	Participar do 12th International Symposium on Biomineralization, no 5th European Conference on Biomaterial e Cooperação científica entre o CBPF e o SPCTS/França, emFreiberg, Alemanha, Limoges, França e Madri, Espanha.

André Linhares Rossi	23/08/13 a 08/09/13	L	Participar do Simpósio Internacional de Biomineralização, em Freiberg, Alemanha e Strasbourg e Mulhouse, França
André Massafferri	16/07/13 a 11/08/13	L	Desenvolver trabalhos científicos em colaboração internacional no CERN, em Genebra, Suíça
Bárbara de Aguiar Costa	01/08/13 a 12/08/13	P	Outras licenças/afastamentos
Cátia Maria Magnani	07/08/13 a 09/08/13	P	Treinamento referente Implantação de Exames Médicos Periódicos
Constantino Tsallis	20/07/13 a 06/09/13	L	Colaboração científica com o Prof. T. Bountis do projeto Thales, em Eraklion, Patras, Grécia
Denise Coutinho de A. Costa	27/05/13 a 02/08/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
Eduardo Duarte de Mendonça	29/08/13 a 04/09/13	P	Licença Nojo
Elisa Maria Baggio Saitovitch	28/08/13 a 21/09/13	L	Realizar visita científica dentro do programa PROBAL (CAPES/DAAD), em Braunschweig, Alemanha
Frederico Theodoro Amaral Cunha	27/10/11 a 31/08/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
George Marques de Lima	22/04/13 a 01/09/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
Hélio da Motta Filho	18/08/13 a 04/09/13	L	Participar do experimento MINERVA e experimentos no FERMILAB, Batavia, Illinois, EUA
Luiz Carlos Sampaio Lima	01/03/13 a 28/02/14	L	Realizar estágio Sênior no Dept° de Física e Astronomia da Univ. da Califórnia, em Irvine, EUA
Magda Bittencourt Fontes	25/08/13 a 12/09/13	L	Participar de visita de colaboração científica Brasil-Alemanha, em Braunschweig, Alemanha
Márcia Cristina Ferreira Aguiar	07/08/13 a 09/08/13	P	Treinamento referente Implantação de Exames Médicos Periódicos
Maria da Graça Alves Freire	25/04/13 a 12/08/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
Múcio Amado Continentino	23/08/13 a 22/09/13	L	Participar da Conferência JEMS2013 e colaboração científica com a Dra. Claudine Lacroix no Instituto Néel, em Rhodes, Grécia e Grenoble, França

Ronald Cintra Shellard	20/08/13 a 25/08/13	L	Participar da cooperação Brasil-Argentina relacionadas ao upgrade dos equipamentos do Observatório Auger bem como o projeto CTA-Cherenkov Telescope Array, em Buenos Aires, Argentina
Ulisses Barres de Almeida	13/08/13 a 27/08/13	L	Participar do Simpósio Internacional Multidisciplinar na Universidade de San Marino, San Marino
Vicente Alves Cunha	08/08/13 a 22/08/13	A	Licença para Tratamento de Saúde

**CÓDIGOS:**

- A Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral